



LEI Nº 3.312, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada de “JOÃO GUSMAN SOBRINHO”, a Rua 05 do Bairro Jequitibá Rosa, deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de setembro de 2016.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de setembro de 2016.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**